ISSN: 1806-549X
16º FEPEG
FÓRUM DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E GESTÃO
Unimontes: 60 anos integrando Universidade-comunidade através do ensino, pesquisa e extensão
2022
FADENOR
Unimontes
Universidade Estadual de Montes Claros

AUTOR(ES): RAINE GONÇALVES DE ARAUJO, JANICE CLÁUDIA FREIRE SANT'ANA e MARIA EDUARDA CARVALHO OLIVEIRA.

VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇAS E O SEU AVANÇO NA PANDEMIA -2020-2021

O presente estudo versa sobre a violência sexual intrafamiliar contra crianças e o seu avanço na pandemia no período de 2020 a 2021. Em março de 2020, foi decretada pela Organização Mundial da Saúde a pandemia causada pelo Vírus SARS-Cov-2, também conhecido como Coronavírus-Covid-19. Por conseguinte, foram estabelecidas no âmbito nacional medidas referentes ao isolamento social, visando a não propagação do vírus. Nesse viés, surgiram várias questões, dentre as quais, a suspensão das aulas presenciais, acarretando a permanência das crianças no âmbito familiar e afastadas do meio escolar, meio esse que é responsável por conceder voz à criança e possibilitar a descoberta de possíveis situações de desídias e abusos. Infere-se que a permanência no âmbito doméstico dificulta a percepção e denúncia do abuso praticado por pessoas do convívio e intimidade da criança. É cabível salientar que o método de abordagem desse resumo é o dedutivo e a técnica de pesquisa é a bibliográfica, mediante analise de artigos públicados que discutem situações oriundas do período da pandemia, discorrendo sobre a violência sexual doméstica infantil. É possível afirmar que, os ambientes familiares, em grande parte, não se enquadram como seguros para as crianças em situação de vulnerabilidade, e que a maior parte dos abusos decorre justamente desse meio. Com o isolamento social ocorreu um entrave nas investigações e nas denúncias, o que pressupõe três questões: o aumento do número de abusos, a dificuldade da denúncia e subnotificações dos casos. O art 5° da Lei n°.8069 de 1990 que instituiu o Estatuto da criança e do Adolescente -ECA- prevê que: "Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por qualquer ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais". No entanto, de acordo com o Ministério dos Direitos Humanos, 90% da violência sexual contra crianças ocorre no ambiente familiar. Portanto, é possível afirmar que, no período de pandemia, as crianças não tiveram acesso a outros meios sociais, o que potencializou a vunerabilidade espelhada, sendo uma das mais graves e perversas a situação de abuso sexual. Destarte, demonstra-se a violação dos direitos fundamentais da criança, na perspectiva de o isolamento social ter mostrado um entrave para a percepção e, por conseguinte, notificação de casos de violência sexual no âmbito familiar contra a criança.

PALAVRAS-CHAVE: Criança. Escolar. Familiar. Pandemia. Violência.

Modalidade de ensino na Unimontes